



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº008/2020.

Origem: Poder Legislativo

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mirai o "**Dia Municipal da Conscientização Negra**", a ser comemorado no dia 20 de Novembro de cada ano.

Art. 2º - Na aludida data, o Executivo e o Legislativo deverão realizar eventos referentes ao dia da Conscientização Negra.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão Nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai-MG, 20 de Maio de 2020.

Almir Alves de Araújo

Presidente

Pedro Henrique Cruz Costa

Vice-Presidente

Rogério José Fidelis

1º Secretário

Ricardo Balbino Duarte

2º Secretário

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Projeto de Lei nº 008/2020...

Laudair José Teodoro

Marcileide Carlos dos Santos

Vereador

vereador

Mauri Antônio Fagundes

Osvaldo Alves Felipe

Vereador

Vereador

Zeferino da Glória Barbosa

Vereador

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmos. Srs. Vereadores,

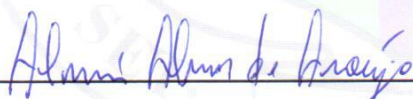
No mês de novembro comemoramos o "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra a luta do líder Zumbi, da líder Dandara, e da resistência do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da luta por liberdade no mundo. Por essa razão, apresento a proposta de **instituímos o "Dia Municipal da Conscientização Negra"** a ser comemorado no dia 20 de novembro, anualmente.

O marco inicial dessa comemoração datada de 1971, quando estudiosos chegaram à conclusão de que 20 de novembro teria sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra.

Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional.

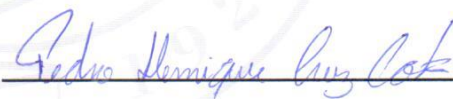
Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu a data como parte do calendário escolar brasileiro.

Além, de lembrar da história de Zumbi, de Dandara e dos demais lutadores de Palmares, o Dia da Consciência Negra deve ser marcado pela discussão sobre a situação sócio-econômica e política da população negra no Brasil, devendo ser também um dia para destacar a contribuição que os negros e as negras deram e dão para construção e o desenvolvimento desse País.



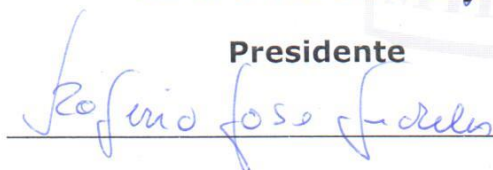
Almir Alves de Araújo

Presidente



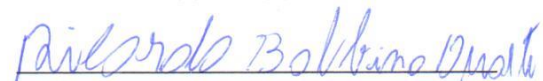
Pedro Henrique Cruz Costa

Vice-Presidente



Rogério José Fidelis

1º Secretário



Ricardo Balbino Duarte

2º Secretário

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000